PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06005/09

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 30/11/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Cria a Escola Ecológica do Município do Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criada a ECONAT - Escola Ecológica do Município de Natal.

Art. 2º - A ECONAT tem como objetivos principais:
I - Desenvolver nos alunos a aprendizagem sobre a temática do meio ambiente e a importância de intervenção na comunidade;
II - Contribuir para uma compreensão e aplicação gradual da política de redução dos índices de poluição do planeta, uso de produtos recicláveis e energia limpa;
III - Fomentar a consciência ecológica e contribuir para a formação de cidadãos responsáveis;
IV - Promover uma educação que priorize estudos sobre espécies de árvores nativas, raízes, caules, tipos de solo, rochas e a fauna da cidade;
V - estimular o desenvolvimento de atividades relacionadas ao meio ambiente, tais como: hortas escolares, arborização, tratamento de esgoto, reuso de água, reciclagem e coleta seletiva de lixo, passeios ecológicos;
VI - Proporcionar experiências e conhecimentos que possam desenvolver no aluno estímulos para ação de proteção e preservação ambiental
VII - Reconhecer a sustentabilidade como estratégia de sobrevivência da espécie humana;
VIII - Aperfeiçoar, através da realização de ações práticas de cunho ambiental, a interdisciplinaridade, melhorando o conhecimento dos alunos, em matérias como matemática, língua portuguesa, ciências, história, geografia etc.
IX - Aplicar em escolas da rede municipal de ensino uma política ambiental, que contenha, entre outros, os objetivos mencionados nessa lei.

Art. 3º - A Secretaria de Educação e Cultura do Município será a responsável pela implantação das atividades contidas nesta lei em parceria com a SEMURB - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de novembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 01 de dezembro de 2009.